



**TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**  
**COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 196/2021**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1 Aquisição de medicamentos para atender às necessidades do Centro de Práticas Clínicas e Cirúrgicas Veterinárias (CPCC) do Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição dos medicamentos e materiais hospitalares justifica-se pela necessidade do atendimento às demandas das disciplinas ofertadas no Centro de Práticas Clínicas e Cirúrgicas Veterinárias do Campus Araquari conforme detalhamento abaixo:

Item 1 - Por mês serão realizadas aproximadamente 8 cirurgias, cada animal consome em média 15mL de iso-flurano, o frasco contém 100mL, precisamos por mês de 120mL. No ano de 2022 teremos aproximadamente 10 meses de aulas práticas em período normal e ainda praticas represadas de 2020 e 2021 devido a pandemia. Dessa forma estima-se esta quantidade pedida para atender essa demanda.

Item 2 - Este produto servirá para atender as aulas de clínica e de cirurgia. Seu uso será para a antissepsia. Em cada antissepsia utiliza-se em torno de 100 a 150 ml de produto. Levando em consideração o número de procedimentos, estima-se a necessidade de 12 litros.

Item 3 - A utilização desse item é para animais de pequeno porte. Não ha como saber precisamente o tamanho dos animais que irão ser atendido. Dessa forma estima-se que 50% seja de pequeno porte justificando essa quantidade.

Item 4 - Este item será utilizado em procedimentos cirúrgicos, limpeza de feridas e locais com sujidades e na hidratação de animais que necessitam. Assim sendo estima-se a quantidade aproximada de 150 unidades para atender essa demanda.

Item 5 - É utilizado em procedimentos cirúrgicos, auxiliando a infusão de medicamentos, para auxiliar curativos entre outros procedimentos.

Item 6 - Para cada procedimento é necessário uma unidade aproximadamente. Para a aquisição é vendido caixa fechada com 50 unidades, dessa forma serão necessários 2 caixas totalizando 100 unidades.

Item 7 - Será utilizado para analgesia durante o procedimento cirúrgico.

Item 8 - Medicamento analgésico, estima-se utilização de 1 ampola procedimento, tendo em vista realização entre 80 a 100 procedimentos, aproximadamente.

Item 9- Medicamento auxiliar ao procedimento anestésico.

Item 10 - Utilizado em situação em que ha necessidade de aumento de frequência cardíaca. Não há uso frequente. Então se estima uma ampola por procedimento aproximadamente.

Item 11 - Utilizado em situação em que há necessidade de aumento de pressão sanguínea. Não há uso frequente, apenas nas situações específicas.

Item 12 - Em cada procedimento anestésico será utilizado em torno de 10mL de propofol por animal, deste modo a previsão é de ser realizada entre 80-100 procedimentos anestésicos em 2022. Totalizando aproximadamente 800mL por ano.

Item 13 - Este quantitativo será utilizada nas aulas de clínica médica de pequenos animais e oftalmologia veterinária.

Itens 14, 15, 16 e 17 - Em cada procedimento cirúrgicos serão utilizados entre 3 a 4 pares variando o tamanho da luva. Como os procedimentos serão realizados em aula prática para ensino poderá ser gasto mais luvas de-



vido ao aprendizado. Assim foi solicitado uma margem de segurança no quantitativo de luvas estéreis.

Item 18 - Medicamento utilizado como anestésico local necessário em alguns procedimentos.

Itens 19 e 20 - Utilizados em situação em que há necessidade de aumento de pressão sanguínea. Não há uso frequente, apenas nas situações específicas.

Item 21 - Utilizado para as aulas práticas de clínica médica e oftalmologia veterinária, para medição de lágrimas (1 para cada olho).

Item 22 - Utilizado para anestesiá-lo de maneira tópica, a pele e mucosa.

Itens 23, 24, 25, 26 e 27 - Os tubos serão utilizados nas aulas de cirurgia, clínica e anestesiologia veterinária para a coleta de sangue e realização de exames complementares.

Item 28 - As agulhas serão utilizadas para a administração de medicação, aspiração e diluição em todas as disciplinas que ocorrem no CPCC.

Item 29 - Utilizado para administração de medicamentos e para coleta de material biológico.

Item 30 - Utilizado para coleta de material biológico

Itens 31, 32 e 33 - Este produto servirá para atender as aulas de clínica e de cirurgia. Seu uso será para a antissepsia. Em cada antissepsia utiliza-se em torno de 100 a 150 ml de produto. Levando em consideração o número de procedimento estima-se a necessidade de 15 litros.

Item 34 - Material utilizado para lavagem de mucosas, olhos, feridas, diluição de medicamentos.

Itens 35 e 36 - Medicamentos para auxiliar ao procedimento anestésico.

Item 37 - Anti-inflamatório de uso veterinário para uso nas disciplinas de Cirurgia, clínica médica e anestesiologia

### 3. DA VINCULAÇÃO

3.1 Este Termo de Referência guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, vinculando-se, ainda, à Dispensa de Licitação nº 196/2021, à Proposta de Preços da CONTRATADA, ao Contrato e/ou Nota de Empenho e demais documentos que compõem o Processo nº 23349.004773/2021-62 que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

### 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Aquisição de medicamentos para atender às necessidades do Centro de Práticas Clínicas e Cirúrgicas Veterinárias (CPCC) do Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*, conforme descrito no quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Isoflurano: Agente anestésico inalatório, geral volátil. Frasco de 100 ml.	Frasco de 100 ml	12	R\$ 221,40	R\$ 2.656,80
2	Solução antisséptica de amplo espectro. Composição: clorexidine 2%, para degermação das mãos e pele. Frasco de 1 litro.	Frasco de 1 litro	12	R\$ 38,83	R\$ 465,96
3	EQUIPO MICROGOTAS ATÓXICO APIROGÊNICO ESTÉRIL FLEXÍVEL COM DISPOSITIVO INJETÁVEL LATERAL.	Unidade	100	R\$ 2,13	R\$ 213,00



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
4	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, DE RINGER, COM LACTATO, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO 6,0MG, CLORETO DE POTÁSSIO 0,27 A 0,4MG, CLORETO DE CÁLCIO DI-HIDRATADO 0,18 A 0,29MG, LACTATO DE SÓDIO 2,3 A 3,3MG, SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, HIPOTÔNICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, FRASCO COM 500ML.	Frasco de 500ml	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
5	TORNEIRINHA 3 VIAS, CONECTOR LUER SLIP SIMPLES, UNIVERSAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, CORPO TRANSPARENTE.	Unidade	150	R\$ 1,48	R\$ 222,00
6	ANALGÉSICO, COMPOSIÇÃO: SULFATO DE MORFINA PENTAIDRATADO 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO ADULTO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAMUSCULAR, INTRAVENOSO, EPIDURAL, INTRATECAL.	Ampola de 1ml	100	R\$ 9,28	R\$ 928,00
7	ANALGÉSICO, COMPOSIÇÃO: CITRATO DE FENTANILA 0,0785MG, INJETÁVEL. MARCA REFERÊNCIA: FENTANEST.	Ampola de 2ml	50	R\$ 5,54	R\$ 277,00
8	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	Ampola de 2ml	100	R\$ 5,31	R\$ 531,00
9	MIDAZOLAN 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 3ML.	Ampola de 3ml	40	R\$ 13,13	R\$ 525,20
10	SOLUÇÃO INJETÁVEL, COMPOSIÇÃO: SULFATO DE ATROPINA 0,50MG, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA, INTRAMUSCULAR OU SUBCUTÂNEA, USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	Ampola de 1ml	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
11	CLORIDRATO DE DOPAMINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: AMPOLAS DE 10 ML, INDICAÇÃO: CHOQUE CIRCULATORIO: CHOQUE CÁRDIOGÊNICO, PÓS-INFARTO, CHOQUE SÉPTICO, CHOQUE ANAFILÁTICO, RETENÇÃO HIDROSSALINA DE ETIOLOGIA VARIADA. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA. MARCA REFERÊNCIA: DOPACRIS.	Ampola de 10ml	30	R\$ 5,80	R\$ 174,00
12	PROPOFOL, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, USO INTRAVENOSO, ANESTÉSICO GERAL, AMPOLA COM 20 ML DE EMULSÃO. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO PODERÁ SER CONSERVADO EM TEMPERATURA AMBIENTE MARCA REFERÊNCIA: PROPOTIL.	Ampola de 20ml	40	R\$ 40,65	R\$ 1.626,00
13	Fluoresceína Sódica Solução Oftálmica Colírio 1% 3mL.	Frasco 3 ml	10	R\$ 32,13	R\$ 321,30



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
14	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 6,50. estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica.	Par	200	R\$ 2,81	R\$ 562,00
15	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,0. estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica.	Par	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
16	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,50. estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica.	Par	200	R\$ 3,39	R\$ 678,00
17	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 8,0. estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.	Par	150	R\$ 2,89	R\$ 433,50
18	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL fr 20 ml.	Frasco 20 ml	20	R\$ 11,65	R\$ 233,00
19	Dobutamina 12,5 mg/ml 20 ml Solução Injetável, Frs/Amp.	Ampola de 20 ml	15	R\$ 15,05	R\$ 225,75
20	NOREPINEFRINA, hemitartrato, 2mg/mL (equiv. a 1mg de norepinefrina base), solução injetável, ampola com 4ml.	Ampola de 4 ml	10	R\$ 13,41	R\$ 134,10
21	TESTE OFTALMOLÓGICO, TIPO SCHIMMER, MATERIAL PAPEL, APRESENTAÇÃO TIRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO PROCEDIMENTO MEDIÇÃO DE LÁGRIMAS. SIMILAR OPHTHALMOS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa com 50 unidades	2	R\$ 191,11	R\$ 382,22
22	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: geleia.	Embalagem com 30 gramas	5	R\$ 22,27	R\$ 111,35
23	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA (MICROTUBO), MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 0,5 ML, COMPONENTES: COM EDTA-K3, USO: MICROCOLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	Unidade	100	R\$ 1,08	R\$ 108,00
24	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 2 ML, COMPONENTES: COM EDTA-K3.	Unidade	100	R\$ 2,16	R\$ 216,00
25	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 4 ML, COMPONENTES: COM HEPARINA DE SÓDIO.	Unidade	50	R\$ 1,58	R\$ 79,00



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
26	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 2 ML, COMPONENTES COM FLUORETO DE SÓDIO E EDTA.	Unidade	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
27	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 8 ML, COMPONENTES: COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR.	Unidade	100	R\$ 1,63	R\$ 163,00
28	Agulha Hipodérmica. Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 25 x 7, Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico.	Caixa com 100 unidades	10	R\$ 40,43	R\$ 404,30
29	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidade	50	R\$ 6,54	R\$ 327,00
30	Agulha para vacutainer. AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 21 G X 1 1/4", TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidade	100	R\$ 1,48	R\$ 148,00
31	IDOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE 1 LT.	Frasco 1 Litro	15	R\$ 51,84	R\$ 777,60
32	IDOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA 1 LT.	Frasco 1 Litro	15	R\$ 40,01	R\$ 600,15
33	IDOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1 LT.	Frasco 1 Litro	15	R\$ 41,24	R\$ 618,60
34	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOLSA/FRASCO 100 ml. ISENTO DE PVC.	Frasco de 100ml	50	R\$ 4,93	R\$ 246,50
35	ANESTÉSICO (NEUROLÉPTICO, TRANQUILIZANTE E PRÉ ANESTÉSICO) DE USO VETERINÁRIO INJETÁVEL. 2MG DE ACEPROMAZINA EM 1ML DE VEÍCULO (0,2%). FRASCOS DE 20ML REFERÊNCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: ACEPRAN 0,2% (VETNIL), APROMAZIN 0,2% (SYNTEC).	Frasco de 20 ml	3	R\$ 33,91	R\$ 101,73



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
36	ANESTÉSICO INJETÁVEL DE USO VETERINÁRIO COMPOSIÇÃO: CETAMINA, CLORIDRATO, 100 MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 10 ML. REFERÊNCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: CETAMIN (SYNTEC)	Frasco de 10 ml	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
37	ANTI-INFLAMATÓRIO DE USO VETERINÁRIO INJETÁVEL. CADA 100 ML CONTÉM: MELOXICAM 0,20 G E EXCIPIENTE Q.S.P. 100,0 ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 20ML. REFERENCIA NOME COMERCIAL: MAXICAM 0,2% (OUROFINO).	Frasco de 20 ml	4	R\$ 48,97	R\$ 195,88
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 17.533,94</b>

4.2 Havendo divergência entre a descrição no Comprasnet/Empenho e o descrito neste Projeto Básico/Termo de Referência, prevalecerá o disposto neste documento.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos;

5.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos.

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão



as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**6.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.1.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência/Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

**6.1.4** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.5** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.6** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 8. DOS PREÇOS

**8.1** O custo da presente contratação é estimado em **R\$ 17.533,94 (dezesete mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos)**, conforme a proposta mais vantajosa coletada através de pesquisa de mercado, anexada nos autos do processo.

## 9. DO PAGAMENTO

**9.1** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

**9.1.1** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data



da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.2** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**9.3** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.3.1** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**9.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**9.5** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.6** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

**9.7** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**9.8** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**9.9** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**9.10** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**9.11** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**9.11.1** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**9.12** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



**9.12.1** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**9.13** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 10. DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA

**10.1** Conforme o Art. 62 da Lei 8666/93, é facultativo a Administração substituir o instrumento de contrato por outros instrumentos hábeis, tal como a nota de empenho de despesa, a qual será enviada por e-mail junto com todas as informações necessárias para o fornecedor, caso seja esta a escolha da gestão.

## 11. DA COTAÇÃO DE PREÇOS

**11.1** O preço a ser praticado consta na proposta comercial encaminhada pela empresa vencedora, bem como no mapa de formação de preços nos autos do processo.

## 12. DO(S) LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

**12.1** Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após o envio do empenho, no dia, horário e local combinados com o Solicitante e/ou Fiscal de Contrato, que serão copiados no e-mail de envio do pedido de compra.

**12.2** Os materiais deverão ser entregues no Instituto Federal Catarinense – **Campus Araquari**, endereço **BR-280, km 27, nº 5.200, Bairro Colégio Agrícola, CEP 89.245-000, município de Araquari/SC, das 08:30h às 15:30h.**

**12.3** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez dias) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência/Projeto Básico e na proposta.

**12.4** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações



constantes neste Termo de Referência/Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**12.5** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ou documento equivalente.

**12.5.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**12.6** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** À CONTRATADA, pelo descumprimento das obrigações assumidas ou pela infringência de preceitos legais, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, segundo a gravidade da falta cometida, assim considerada pela Administração, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

**13.1.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

**13.1.2** Multa.

**13.1.2.1** Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite de 30 (trinta) dias, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil.

**13.1.2.2** Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem 12.1.2.1.

**13.1.3** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

**13.1.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

**13.1.5** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

**13.1.6** Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo



prazo de até cinco anos.

**13.1.7** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

**13.2** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

**13.2.1** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**13.2.2** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.2.3** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.3** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**13.4** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.5** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**13.6** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**13.7** Caso a Contratante determine a multa, deverá esta ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Instituto Federal Catarinense.

**13.8** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 As despesas decorrentes da execução do objeto da presente avença correrão, no exercício de 2021, à conta do Orçamento Geral da União, Plano Interno: L20RLP0100N, PTRES: 170772, Fonte: 810000000, Elementos de Despesa: 3.3.90.30.18 / 3.3.90.30.36.



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

## 15. DA RESCISÃO

**15.1** O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência assegurará aos contraentes, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o direito de dá-lo, por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto no item 6, mantendo-se as sanções aplicadas anteriormente.

**Julio Lopes da Silva Junior**  
**1262606**

### APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

A Autoridade Máxima do Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, aprova o presente Termo de Referência/Projeto Básico para procedimento licitatório dispensável.

Araquari/SC, 16 de dezembro de 2021.

**Cleder Alexandre Somensi**  
*Diretor-Geral*

Portaria nº 100/2020 publicada no D.O.U em 29/01/2020  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1/2021 - DAP/ARAQ (11.01.02.02.01)**

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 16/12/2021 14:50 )*

**CLEDER ALEXANDRE SOMENSI**

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/ARA (11.01.02.02)

Matrícula: ###368#2

*(Assinado digitalmente em 16/12/2021 10:25 )*

**JULIO LOPES DA SILVA JUNIOR**

DIRETOR - SUBSTITUTO

DEPE/ARA (11.01.02.02.02)

Matrícula: ###626#6

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2021**, tipo:  
**TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **16/12/2021** e o código de verificação: **294ad09b1b**